

LEI Nº 3.064, de 07 de dezembro de 2.021.

EMENTA: Dá denominação às vias públicas do Residencial Maanaim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As vias públicas do loteamento denominado Residencial Maanaim, localizado no Lote A da Gleba Cafezal, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Rua A	Anjo Serafim
Rua B	Anjo Uriel
Rua C	Anjo Miguel
Rua D	Anjo Rafael
Rua E	Anjo Baraquiel
Rua F	Anjo Sariel
Rua G	Anjo Jeudiel
Rua H	Anjo Gabriel
Rua I	Anjo Samuel
Rua J	Anjo Samuel

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 07 de dezembro de 2.021


Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial do Município de Cambé

Nº 1016 pág. 01 de 07/12/2021